

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
CICLO 2024/2025 - CHAMADA DE PROJETOS

EDITAL Nº 1.524 de 27/03/2024

Art. 1º A Universidade Positivo torna público o presente edital para seleção de projetos pelo Programa de Iniciação Científica (PIC) e Tecnológica (PIT), ciclo 2024/2025.

Art. 2º A Iniciação Científica (IC) tem por finalidade despertar o interesse e aprimorar o conhecimento do processo científico em estudantes de graduação por meio do desenvolvimento de um projeto de pesquisa, sob orientação de um professor qualificado.

Art. 3º A Iniciação Tecnológica (IT) tem por finalidade despertar o interesse e aprimorar as habilidades de inovação em estudantes de graduação por meio de um projeto de desenvolvimento tecnológico, sob orientação de um professor qualificado.

Art. 4º As propostas de projeto devem ser desenvolvidas pelo professor, candidato a orientador, que deverá escolher entre uma das categorias, PIC ou PIT, conforme natureza do projeto. O Comitê do PIC/PIT poderá sugerir alteração de categoria após análise dos projetos para que seja obtido um melhor alinhamento.

Art. 5º As propostas serão avaliadas conforme critérios dispostos neste edital e de acordo com a Resolução CONSEPE nº 102, de 1º de abril de 2022.

CAPÍTULO I

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Art. 6º Os requisitos para participação no Programa são:

I- Para o orientador:

- a) ser pesquisador com título de Doutor ou Mestre;
- b) ser professor pertencente ao corpo docente da UP, em regime de tempo integral ou parcial, com carga horária aprovada pela Reitoria para execução de projetos de IC ou IT;
- c) estar com currículo Lattes atualizado de acordo com o Manual da UP;
- d) não ter pendências relativas a projetos registrados no ciclo 2023/2024 de PIC/PIT.

II- Para o orientando:

- a) estar regularmente matriculado em graduação presencial da UP no momento de sua inscrição no projeto e durante a execução;
- b) ter disponibilidade para dedicação semanal mínima de 12 horas (voluntários) ou 20 horas (bolsistas) para o desenvolvimento do projeto;
- c) ser selecionado e indicado pelo orientador;
- d) ter cursado, com bom aproveitamento, a juízo do orientador, as disciplinas necessárias para o desenvolvimento do trabalho proposto, a critério do orientador do projeto;

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

- e) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- f) não ter pendências em edições anteriores do PIC/PIT da instituição;
- g) não ser concluinte da graduação em 2024 ou no primeiro semestre de 2025.

Parágrafo único. Cada aluno poderá participar de apenas um projeto do PIC ou PIT por ciclo.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º As propostas devem ser enviadas, pelo professor candidato a orientador, via formulário, disponibilizado na página do PIC/PIT, no site <https://www.up.edu.br/pesquisa/programa-de-iniciacao-cientifica/>, ciclo 2024/2025.

§ 1º Somente serão consideradas válidas inscrições de projetos que tenham sido recomendados pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de graduação ou pelo colegiado do Programa de Pós-graduação (PPG) *stricto sensu*, ao qual o projeto será vinculado. Para comprovação será necessário anexar, no formulário, uma cópia da ata da reunião em que foram discutidas e aprovadas as propostas do curso ou do Programa.

§ 2º Somente serão consideradas válidas inscrições feitas com a submissão de todas as informações e documentos solicitados, no prazo e de acordo com as demais regras deste edital.

§ 3º O formulário de inscrição contemplará os seguintes campos para preenchimento:

- a) introdução contemplando o problema a ser investigado;
- b) objetivos;
- c) relevância/justificativa;
- d) método;
- e) contribuições esperadas;
- f) relação da pesquisa com o desenvolvimento sustentável;
- g) relação da pesquisa com a extensão;
- h) relação da pesquisa com os Grupos de Estudos e Projetos (GEP);
- i) cronograma;
- j) orçamento.

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO

Art. 8º A seleção dos projetos irá considerar a avaliação das propostas e a atuação do orientador na instituição.

§ 1º São critérios de avaliação da proposta:

- a) qualidade do texto;
- b) objetivos;

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

- c) método;
- d) relação da pesquisa com o desenvolvimento sustentável;
- e) relevância;
- f) contribuições esperadas;
- g) relação com a extensão;
- h) relação com os GEP.

§ 2º São critérios de avaliação da atuação do professor na instituição:

- a) regime de trabalho;
- b) atuação na extensão institucional;
- c) orientação de GEP;
- d) orientação de PIC ou PIT.

§ 3º Entre os projetos aprovados, serão selecionados para execução os que obtiverem as maiores pontuações, a partir da soma das notas obtidas na avaliação, conforme rubricas apresentadas nos ANEXOS I e II.

§ 4º É permitida a alteração do título do projeto após a seleção, desde que o tema seja mantido e a secretaria do PIC/PIT seja informada.

§ 5º Caso haja pendências do orientador referentes ao ciclo anterior (2023/2024), incluindo entrega do relatório final, inscrição de resumo, participação e apresentação da pesquisa no Encontro de Pesquisa e Iniciação Científica (EPIC) da UP nos prazos estabelecidos no Edital nº 1.425/2023, o projeto, mesmo aprovado, divulgado em edital e iniciado, será cancelado.

CAPÍTULO IV

DOS DEVERES DOS PARTICIPANTES

Art. 9º Os orientadores e orientandos aprovados no PIC/PIT deverão assumir os seguintes compromissos:

I - Orientador:

- a) selecionar e indicar à coordenação do PIC/PIT, um ou até 2 (dois) estudantes para cada projeto selecionado, bem como, encaminhar o respectivo plano de trabalho de cada estudante dentro do prazo estabelecido no presente edital;
- b) responsabilizar-se, perante a UP, pelo projeto e solicitar à coordenação do PIC/PIT, com a devida antecedência, eventual desligamento e substituição do aluno sob sua orientação, no caso de estar impedido de continuar a orientação, por qualquer motivo, devendo buscar substituto para o orientando, para não prejudicar o desenvolvimento do projeto;
- c) dedicar-se semanalmente para orientar o projeto sob a sua supervisão;
- d) orientar o aluno, nas distintas fases do projeto, incluindo a elaboração de plano de trabalho e dos relatórios parcial e final, organização de material para apresentação de trabalhos no EPIC da UP e eventos científicos externos;
- e) acompanhar as apresentações orais ou pôsteres dos alunos no EPIC;

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

- f) incluir o nome do orientando como coautor em trabalhos publicados e/ou apresentados em eventos científicos, quando relacionados ao projeto vinculado ao PIC/PIT;
- g) solicitar à coordenação do PIC/PIT eventual desligamento e substituição do aluno sob sua orientação, no caso de estar impedido de continuar a orientação, por qualquer motivo;
- h) avaliar, periodicamente, os alunos sob sua orientação, quanto à dedicação ao projeto e condições de finalização;
- i) responsabilizar-se pela submissão dos relatórios parcial e final do projeto e o resumo para o EPIC, nos prazos estipulados;
- j) responsabilizar-se pela conclusão do projeto;
- k) incentivar a divulgação do conhecimento por meio da elaboração de artigo científico, ou outros meios de disseminação da ciência e/ou da tecnologia.

II - Orientando:

- a) dedicar-se semanalmente ao desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa;
- b) cumprir o plano de trabalho acordado com o orientador;
- c) participar das reuniões semanais de orientação com o orientador;
- d) elaborar relatórios parcial e final do projeto e o resumo do EPIC, enviar ao orientador com devida antecedência para apreciação e cumprimento dos prazos estipulados;
- e) participar do EPIC e em atividades propostas pelo orientador e pelo Comitê de Iniciação Científica e Tecnológica, no âmbito da formação geral da pesquisa em que está inserida;
- f) apresentar o trabalho desenvolvido no EPIC que corresponda ao término do seu ciclo, sob penalização de não receber certificado de conclusão.

§ 1º No caso de bolsistas, não apresentar trabalho no EPIC também acarreta devolução do valor total da bolsa recebida ao longo do ciclo, caso seja regra estipulada pela agência de fomento a qual a bolsa esteja vinculada.

§ 2º É vedada a participação do estudante em mais de um projeto de IC ou IT por ciclo.

CAPÍTULO V

DAS BOLSAS PARA DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

Art. 10. Serão concedidas bolsas para alunos de graduação na quantidade e com o valor mensal determinado pelas agências de fomento durante o período de 12 (doze) meses. Poderão receber bolsas do CNPq os projetos propostos por orientadores que possuam título de Doutor, enquanto as bolsas da Fundação Araucária podem ser destinadas a projetos propostos por orientadores Mestres ou Doutores.

§ 1º A concessão de bolsas de IC ou IT, de acordo com as cotas disponibilizadas pela UP, CNPq e Fundação Araucária (ou qualquer outra agência de fomento), será feita com base nas regras de cada agência de fomento e a partir de classificação dos projetos, respeitada a quantidade de bolsas disponíveis e as regras previstas no anexo III deste edital.

§ 2º Nos casos de projetos contemplados com uma bolsa de pesquisa para os quais tenham sido indicados 2 (dois) estudantes, somente um poderá receber o benefício, a critério do professor orientador.

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

§ 3º É vetada a divisão da bolsa entre 2 (dois) ou mais alunos.

§ 4º Será alocada, no máximo, uma bolsa por orientador por fonte de fomento, para o projeto do professor com maior pontuação.

§ 5º A manutenção da bolsa durante o ciclo estará sujeita à avaliação de progresso e aprovação pelo Comitê de Iniciação Científica e Tecnológica.

§ 6º O aluno bolsista que desistir do projeto poderá estar sujeito a devolver integralmente o valor recebido durante seu período de participação no projeto caso a agência de fomento preveja em suas regras.

CAPÍTULO VI

DO ORÇAMENTO

Art. 11. Cada proposta poderá prever um orçamento de até R\$ 1000,00 (mil reais). São itens financiáveis materiais e demais insumos a serem utilizados na pesquisa, de acordo com o disposto no ANEXO IV deste edital.

§ 1º Os projetos poderão ser aprovados com alocação de recursos inferior ao valor solicitado, devendo, nestes casos, haver anuência dos proponentes.

§ 2º A aquisição de materiais (permanentes e de consumo) deverá ser realizada exclusivamente pela UP, de acordo com o fluxo de compras, sendo que os materiais permanentes adquiridos para o projeto serão incorporados ao patrimônio da instituição no momento da aquisição.

§ 3º Os pedidos devem ser realizados com prazo suficiente para a execução do projeto, de acordo com características da área, sendo que a ausência de atenção aos prazos de compras por parte do orientador não é justificativa para atraso na conclusão do projeto.

CAPÍTULO VII

DO CRONOGRAMA

Art. 12. Os prazos do processo seletivo previsto neste edital são os seguintes:

Atividade	Período	Responsável
Análise dos projetos de IC e IT pelo NDE de curso ou pelo Colegiado de PPG	Até 06/05/2024	Presidente do NDE do curso ou colegiado do PPG
Inscrição dos projetos via formulário	Até 13/05/2024	Professor candidato a orientador de PIC ou PIT
Avaliação dos projetos	14/05 a 28/05/2024	Comissão de avaliação a ser indicada pelo Comitê do PIC/PIT
Divulgação de projetos e valores aprovados	A partir de 28/06/2024	Coordenação do PIC/PIT
Divulgação dos orientadores contemplados com bolsas	Até 12/07/2024	Coordenação do PIC/PIT

Parágrafo único. Cada NDE ou colegiado de PPG tem a liberdade de definir como e mediante quais critérios analisará as propostas de projetos de IC e IT, sendo indispensável a análise da aderência e relevância do projeto para as linhas de atuação do curso ou para as linhas de pesquisa do PPG.

Art. 13. Os projetos aprovados e selecionados neste ciclo têm os seguintes compromissos e prazos:

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

Atividade	Prazo	Responsável pela elaboração	Responsável pela submissão
Indicação dos alunos que irão participar do projeto (e bolsista, se contemplado)	09/08/2024	Orientador	Orientador
Submissão do projeto ao CEP/CEUA	09/08/2024	Orientador e orientando	Orientador
Execução do projeto	agosto/2024 a julho/2025	Orientador e orientando	–
Entrega de plano de trabalho e termo de compromisso	19/08/2024	Orientador e orientando	Orientador
Envio do comprovante de aprovação do projeto no CEP/CEUA, quando aplicável	04/12/2024	Orientador e orientando	Orientador
Entrega do relatório parcial	28/02/2025	Orientador e orientando	Orientador
Entrega do relatório final	31/07/2025	Orientador e orientando	Orientador
Entrega do resumo para o EPIC	05/08/2025	Orientador e orientando	Orientador
Participação no EPIC 2025	Data a confirmar	Orientador e orientando	-

§ 1º Projetos que não tiverem alunos indicados até 31 de agosto de 2024 serão automaticamente cancelados.

§ 2º Quando se tratar de projetos que envolvam experimentos com animais e seres humanos, o pesquisador deve se responsabilizar pela submissão aos respectivos Comitês de Ética com a devida antecedência para que não ocorra atraso em nenhum dos compromissos junto ao PIC/PIT.

§ 3º O protocolo de submissão ao Comitê de Ética deve ser enviado, via formulário disponível na página do PIC/PIT, no site <https://www.up.edu.br/pesquisa/programa-de-iniciacao-cientifica/>, até dia 31 de julho de 2024.

§4º Quando necessário, o orientador deve realizar o cadastro do projeto de pesquisa e seus resultados em sistema eletrônico disponibilizado pelo Ministério do Meio Ambiente: o Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen), conforme legislação vigente.

§ 5º É vedada a entrada de projetos em datas posteriores às previstas neste edital.

§ 6º No caso em que alguma das etapas descritas no Art. 13 deste edital não seja cumprida no prazo estabelecido, o projeto será automaticamente cancelado no mês subsequente ao prazo, sendo que orientado e orientador não receberão o certificado de participação no Programa e constará pendência perante o PIC/PIT.

§ 7º A apresentação do trabalho no EPIC é obrigatória. Caso não seja cumprido este quesito, ocorrem duas situações:

- não serão emitidos certificados de participação no referido evento para orientador e orientando;
- orientador e orientando estarão com pendência junto ao Programa, o que inviabiliza a emissão de certificado de participação no PIC/PIT para ambos.

§ 8º O período de execução do projeto, incluindo a elaboração do relatório final e resumo do EPIC, não deve ultrapassar os 12 (doze) meses fixados no cronograma deste edital.

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

Art. 14. A manutenção do apoio financeiro concedido está condicionada ao cumprimento das exigências previstas na Resolução CONSEPE nº 102, de 1º de abril de 2022 e neste edital, sob pena de perda da bolsa ou do financiamento para realização da pesquisa, bem como exclusão da participação no Programa.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. No caso de o professor orientador ser desligado da instituição, caberá às coordenações de curso ou programa solicitar à secretaria do PIC/PIT a substituição do orientador mediante preenchimento de formulário, acompanhada de anuência emitida pelo orientador inicial para haver continuidade do projeto por outro orientador.

Art. 16. Os resultados serão divulgados por meio de edital publicado pela Reitoria.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, a quem cabe definir o orçamento total destinado ao programa previsto neste edital.

Curitiba, 27 de março de 2024.

Prof. Dr. Roberto Di Benedetto
Reitor

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

ANEXO I

Avaliação da proposta

A avaliação da proposta será realizada por professores da comissão de avaliação de acordo com as seguintes rubricas:

I – Rubrica e pontuação para critérios básicos

Critérios básicos	Rubrica		
	1	2	3
Qualidade do texto	O texto apresenta incorreções ortográficas, gramaticais e problemas de coerência e coesão.	O texto apresenta incorreções ortográficas, gramaticais, mas não há comprometimento significativo quanto à sua coerência e coesão.	O texto é coerente, coeso e correto em relação à norma culta da língua portuguesa.
Objetivos	Os objetivos declarados no projeto não estão claros ou não são compatíveis com um PIC/PIT do(s) curso(s) propostos.	Os objetivos da proposta são compatíveis com um PIC/PIT do(s) curso(s) propostos e está redigida de forma satisfatória.	Os objetivos da proposta são compatíveis com um PIC/PIT do(s) curso(s) propostos e está redigida de forma bastante clara e consistente.
Metodologia	A metodologia proposta não é compatível com os objetivos do projeto ou não é possível de ser executada em 12 (doze) meses.	A metodologia proposta é compatível com os objetivos do projeto e pode ser executada, com ajustes, no período de 12 (doze) meses.	A metodologia proposta é compatível com os objetivos do projeto e pode ser executada, como está, no período de 12 (doze) meses.

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

II – Rubrica e pontuação para critérios complementares

Critérios complementares	Rubrica		
	1	2	3
Relação da pesquisa com o desenvolvimento sustentável	O projeto não tem ou a proposta não deixa clara sua contribuição para o desenvolvimento sustentável.	O projeto deixa clara sua relação com um dos pilares do desenvolvimento sustentável: social, econômico ou ambiental.	O projeto deixa clara sua contribuição com os pilares do desenvolvimento sustentável: social, econômico ou ambiental.
Relevância	Proposta pouco relevante para a área de conhecimento na qual o projeto está inserido.	Proposta relevante para a área de conhecimento na qual o projeto está inserido.	Proposta muito relevante para a área de conhecimento na qual o projeto está inserido.
Contribuições esperadas	São insatisfatórias ou não há informações sobre as contribuições esperadas da proposta.	A amplitude das contribuições esperadas da proposta é restrita ao meio científico.	A amplitude das contribuições esperadas da proposta alcança o meio científico e outras esferas da sociedade.
Relação com a extensão*	O projeto NÃO possui tema que expressa relação com projetos de extensão desenvolvidos ou em desenvolvimento na UP.	O projeto possui tema que expressa relação PARCIAL com projetos de extensão desenvolvidos ou em desenvolvimento na UP.	O projeto possui tema que expressa relação com projetos de extensão desenvolvidos ou em desenvolvimento na UP.
Relação com GEP*	O projeto NÃO possui tema que expressa relação com GEP.	O projeto possui tema que expressa relação PARCIAL com GEP.	O projeto possui tema que expressa relação com GEP.

* itens de avaliação exclusiva por membros internos a UP.

São requisitos mínimos para aprovação:

- Pontuação mínima igual a 2 (dois) em cada um dos critérios básicos.
- Pontuação igual a 16 (dezesesseis) na soma entre critérios básicos e critérios complementares

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR**Santos Andrade** – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR**Londrina** – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

ANEXO II

Avaliação da atuação do orientador

A avaliação da atuação do orientador será realizada por professores da comissão de avaliação de acordo com os critérios a seguir:

I - Pontuação adicional por regime de trabalho

Critério	Condição para receber pontuação, consideração previsão da situação do professor em agosto de 2024	Pontuação
Regime de trabalho do orientador e tempo de dedicação à IES	Professor Tempo Integral	5
	Professor Tempo Parcial de PPG	3
	Professor Tempo Parcial de Graduação	2

II - Pontuação adicional por atuação em projetos institucionais

Critério	Condição para receber pontuação	Pontuação
Relação com a extensão	O professor orientador é responsável por um projeto de extensão institucional já implantado ou aprovado a partir de 2022	5
GEP	O professor orientador possui GEP em 2024	5
PIC/PIT	O professor orientador já foi responsável por projeto de PIC/PIT a partir de 2022	5

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

ANEXO III

Avaliação da experiência do orientador, para fins de atribuição de bolsa

A experiência do orientador será avaliada, para fins de atribuição de bolsa, acumulando-se os pontos obtidos conforme tabela:

Critério	Pontuação	Pontuação máxima
Orientações de doutorado concluídas	nº de orientações	10
Orientações de doutorado em andamento	nº de orientações	10
Orientações de mestrado concluídas	nº de orientações	10
Orientações de mestrado em andamento	nº de orientações	10
Orientações de PIC ou PIT concluídas	nº de orientações	10
Orientações de PIC ou PIT em andamento	nº de orientações	10
É ou já foi coordenador de Grupo de Pesquisa do CNPq	Sim: 10 pontos Não: 0 pontos	10
É ou já foi coordenador de projeto de pesquisa com fomento externo	Sim: 10 pontos Não: 0 pontos	10

É requisito obrigatório que o professor candidato a orientador tenha título de Doutor para bolsas do CNPq, e de Mestre ou Doutor para a Fundação Araucária.

Para atribuição de bolsa será feita classificação dos projetos, em ordem decrescente, conforme pontuação obtida a partir dos pesos indicados a seguir:

Pontuação	Peso
Pontuação normalizada obtida pela soma da avaliação do projeto com a avaliação da atuação do professor na instituição (Anexos I e II)	60
Pontuação normalizada obtida a partir da avaliação da experiência do orientador	40

No caso de empate, serão usados como critérios de desempate, necessariamente nesta ordem:

- a) Pontuação obtida na análise da proposta de projeto.
 - b) Pontuação obtida na avaliação da experiência do orientador.
 - c) Pontuação obtida na avaliação da atuação do orientador.
- a) As informações referentes aos critérios de avaliação da experiência do orientador serão obtidas a partir do que está cadastrado no Currículo Lattes do orientador, sendo imprescindível que o candidato o atualize até dia 13 de maio de 2024 de acordo com o Manual da UP. Não serão utilizadas, para fins da análise desta etapa, informações atualizadas após esta data.

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

ANEXO IV

Itens financiáveis

Indicação dos itens financiáveis e dos itens não financiáveis nas propostas de Projetos de IC ou IT.

1. São considerados itens financiáveis:
 - a) Equipamentos, materiais permanentes e de consumo, como materiais de laboratório, componentes ou peças de reposição de equipamentos e *softwares*.
 - b) Serviços de terceiros e análises de amostras em laboratórios, de caráter eventual, mediante requisição ao Departamento de Controle e Indicadores Acadêmicos (DCIA) (por exemplo, avaliação em MEV, análise de solo, análises físico-químicas, análises de DNA, etc.), excetuando-se os não-financeiros descritos no item 2.
 - c) Despesas de viagem de coleta de dados (diárias, hospedagem, alimentação, passagens, combustível, pedágios, etc.), requisitadas e aprovadas pelo DCIA.
 - d) Fotocópias serão disponibilizadas para os projetos que as solicitarem em seus orçamentos em cotas no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Projetos que precisarem de cotas adicionais serão avaliados caso a caso. As fotocópias devem ser utilizadas somente para material de coleta de informações (questionário e formulários, por exemplo), não sendo permitida a reprodução de livros.
2. São considerados itens não financiáveis:
 - a) Material bibliográfico (livros, despesas postais, etc.), material de expediente (canetas, cartuchos de tinta para impressoras, etc.), *pen drives* e *tablets*.
 - b) Plotagem de painel para apresentação em eventos (incluindo o EPIC).
 - c) Despesas para participação em eventos científicos como: inscrição, passagens aéreas ou rodoviárias e hospedagem para apresentação do trabalho;
 - d) Passagens de ônibus dentro da região metropolitana.
 - e) Serviços de revisão ou tradução de textos.
 - f) Custos de submissão de artigos científicos para publicação e referentes à publicação do trabalho.
 - g) Pedidos de pagamento para registro de produtos, patentes, registro de domínios, hospedagem de sites, propagandas em redes sociais ou qualquer outro local e certificados.
 - h) Análise estatística.
 - i) *Coffee break*, coquetéis, ornamentação, floricultura, pastas, crachás, certificados e brindes.